CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO RESOLUÇÃO Nº __04__ /2022.
PROTOCOLO: 5143

Altera a redação do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, Resolução 003/1977.

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, Resolução 003/1977, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 57 – Á hora do início da Sessão, os membros da Mesa e Vereadores ocuparão os seus lugares.

§ 1º - Constatado a presença de dois vereadores para compor a Mesa Diretora, o Senhor Presidente declarará abertos os trabalhos;

§ 2º - A Câmara Municipal só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros;

§ 3º - Não estando presente o número de Vereadores previsto no § 2º, o Presidente encerrará a Ordem do Dia, passando às explicações pessoais;

§ 4º - Na hipótese do parágrafo 3º, o Secretário despachará o expediente, independentemente da leitura e dar-lhe-á publicidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 08 de agosto de 2022.